

pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 064/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 5 de janeiro de 2023, edição 11332, diante do contido em protocolo nº 20.629.309-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIANA JULIA LOPES FELKL, RG nº 7.309.064-4, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, representante desta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, na condição de unidade descentralizada.

Parágrafo único. Fica designado o servidor MARILUCE SANTOS DE PONTES GOGOSZ, portador da cédula de identidade RG nº 6.899.517-5, para a função de fiscal suplente do Termo de Execução Descentralizada de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 37/2024-SETR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

105980/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 244/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto Estadual nº 5.365/2024, publicado no DIOE nº 11631, de 03 de abril de 2024 e o descrito e ajustado no processo/protocolado nº 22.700.479-7,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR e instituir o documento “*Extensão Rural - Elementos e Parâmetros - Bases para Gestão de ATER, Precificação de Serviços e Elaboração de Projetos*”, conforme descrito e ajustado no processo/protocolado nº 22.700.479-7, como instrumento para uso no âmbito de ações de Extensão Rural do IDR-Paraná e do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER-PR).

Art.2º ESTABELECEER que cabe a Coordenação Estadual de Gestão de ATER promover a divulgação, instrução e apoio na utilização do referido documento e das atividades nele propostas junto as demais áreas e coordenações do IDR-Paraná, bem como em assessoria à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e ao

Conselho de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (CEDRAF) e, ainda, em articulação com entidades parceiras de ATER.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 12 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 245/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em função do registrado no processo nº 22.645.1331,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa ATO-5366, conforme notificado no protocolo 22.645.133-1.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.005.784-0 SSP/PR, **Leandro Del Grossi** - RG: nº 13.068.950-7 SSP/PR e **Wagner Evangelista dos Santos** - RG: nº 4.249.959-5 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar o descrito no Art.1º acima.

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos da Comissão sejam iniciados no prazo de até três (3) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em quinze (15) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 12 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 246/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 007/2024, de 28 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR e EFETIVAR a remoção da servidora MÁRCIA VALÉRIA VALÊNCIO, Protocolo: 22.630.844-0, RG: 4.369.647-5-PR, ficando a referida servidora lotada na Unidade Municipal do IDR-Paraná de Ibiporã, da região de Londrina, a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 12 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

106099/2024

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 38, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Manual de Revisão Tarifária dos serviços de saneamento básico de água e esgoto - NOTA TÉCNICA n.º 7/2024-CSB/DRE-AGEPAR.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, § 1º, alínea “a”, inciso IX; o Art. 3º; o Art. 6º, incisos III, IV, V, XIII e XXIII; bem como o Art. 7º, incisos I e XIX, todos da ambos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e o Art. 12, inciso I, alíneas “m” e “s” do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar), e considerando:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 20.960.153-2, que contém os resultados da Consulta Pública n.º 6/2024-AGEPAR; e
b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 25/2024 - ORDINÁRIA, realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Revisão Tarifária dos serviços de saneamento básico de água e esgoto - NOTA TÉCNICA n.º 7/2024-CSB/DRE-AGEPAR, nos